

**EDITAL DE INSCRIÇÃO EM ESTÁGIO REMUNERADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022 - ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA/SC**

Publicação Nº 4089883

EDITAL DE INSCRIÇÃO EM ESTÁGIO REMUNERADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022 - ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE BARRA VELHA/SC

O Município de Barra Velha, SC com fulcro na Lei Municipal Nº 1022/2010 de 21 de dezembro de 2010 e na Lei Federal Nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, em Estágio Remunerado, nos seguintes termos:

1. Da vaga e área contemplada.

1.1. O presente Edital tem como objeto a abertura de inscrições para preenchimento de vagas de estágio remunerado e Cadastro de Reserva - CR para Prefeitura Municipal de Barra Velha.

1.2. O ato de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado importará na ciência e aceitação, por parte do candidato, de todos os termos do edital.

1.3. O candidato que for convocado, admitido e iniciar suas atividades fará jus nos termos da Lei Municipal Nº 1022/2010, a:

I – Bolsa-auxílio mensal no valor de 01 (um) salário mínimo nacional vigente, devida pelo cumprimento de jornada de atividade em estágio de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

II–Auxílio alimentação mensal, no valor de R\$ 407,00 (quatrocentos e sete reais);

III - Recesso remunerado de 30 (trinta) dias, desde que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio tenha duração inferior a 01 (um) ano, sendo que em qualquer caso o período de gozo será definido a critério da Administração.

2. Dos critérios de admissibilidade para realização de estágio.

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições, sem prejuízo de outros requisitos para realização de estágio contidos na Lei Municipal Nº 1022/2010 e Lei Federal nº 11.788/2008 e nas demais normas que disponham sobre a matéria:

a) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade à época da inscrição para o preenchimento da vaga;

b) Estar matriculado e frequentando regularmente, na data da inscrição, qualquer período letivo compreendido entre o 1º ao 5º semestre dos cursos de ciências contábeis, direito, administração, educação física, análise e desenvolvimento de sistemas.

d) Não exercer cargo público no Município de Barra Velha, ou realizar atividade remunerada, sob qualquer regime jurídico, em outros entes públicos.

3. Da inscrição no processo seletivo.

3.1. Para a participação no processo seletivo os candidatos interessados poderão se inscrever, a partir da data de publicação do Edital no Sistema Nacional de Emprego - SINE situado na Avenida Thiago Aguiar Nº 599, bairro Icarai, Barra Velha, no horário das 08:00h – 12:00h e 13:30h – 17:30h com os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (anexo I deste edital);

b) Curriculum contendo dados pessoais (nome completo, data de nascimento, número de inscrição no CPF, número da carteira de identidade, endereço residencial, telefone para contato, endereço de e-mail e experiência profissional se houver);

c) Atestado de frequência do ano de 2022, constando informações do período atualmente em curso (ano/semestre) e a data provável da conclusão do mesmo;

d) Cópia de certificados de conclusões de cursos diversos (informática, Word, Excel, inglês, etc.) se houver ou comprovante de matrícula atualizado;

3.2. O período das inscrições ocorrerá a partir da data 08/08/2022 até o dia 23/08/2022.

3.3. Se o candidato realizar múltiplas inscrições, será considerada válida somente a última inscrição.

3.4. O ato de inscrição importará na anuência de que sejam divulgadas, na lista classificatória, além do nome completo do candidato, semestre atualmente em curso e a sua data de nascimento, o que se faz necessário à luz dos critérios de transparência e publicidade que pautam o presente certame.

4. Da classificação no processo seletivo.

4.1. O critério de classificação no processo seletivo será de acordo com os seguintes parâmetros:

a) período atualmente em curso;

b) conclusão e/ou matrícula em cursos diversos;

c) experiência profissional;

d) para os estagiários em educação física, experiência em tênis de mesa.

4.2. Para fins da alínea "a" do item anterior, serão os candidatos classificados conforme o período que estejam cursando, se valendo do maior para o menor números de semestres concluídos.

4.3. A classificação será definida primeiramente pelo período letivo que o candidato está matriculado, seguidamente pela conclusão ou matrícula em cursos diversos e posteriormente pela experiência profissional.

4.4. Na hipótese de empate entre candidatos, será utilizado como critério, o desempenho do candidato em entrevista a ser realizado pelo(a) responsável de onde o mesmo será lotado ou Secretaria.

4.5. Permanecendo o empate entre os candidatos, terá precedência na lista classificatória aquele que, sucessivamente possua a maior idade.

5. Da divulgação dos resultados.

5.1. A divulgação da lista final de classificação está prevista para o dia 31/08/2022.

5.2. A divulgação das listas preliminar e final dos candidatos classificados ocorrerá no sítio eletrônico da Prefeitura de Barra Velha e no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

6. Das convocações

6.1. Após convocado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Documentos pessoais (carteira de identidade e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física);

b) Carteira de Trabalho (cópia página da foto/assinatura e identificação dos dados);

c) Número do PIS/PASEP;

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certificado de Quitação do Serviço Militar (quando for o caso);

g) Certidão de Nascimento/Casamento;

h) Comprovante de residência;

i) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo função, emprego ou percepção de proventos;

j) Declaração de bens

k) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;

l) Certidão de antecedentes criminais;

m) 1 (uma) foto 3x4 colorida;

6.2. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da data da convocação para trazer os documentos (cópias), na Diretoria de Recursos Humanos do Município de Barra Velha.

6.3. O não atendimento aos itens 6.1 ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, implicará na eliminação do candidato do certame.

6.4. O candidato convocado que não cumprir os prazos estabelecidos no presente Edital, assim como, os prazos estabelecidos pelo Diretoria de Recursos Humanos do Município de Barra Velha, durante o seu processo de admissão, poderá ser eliminado.

7. Disposições finais

7.1. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção entre assumir ou desistir da vaga, não cabendo reclassificação.

7.2. O programa de estágio será regido pela Lei Federal Nº 11.788, e pela Lei Municipal nº 1022/2010, e pelas demais normas que disponham sobre a matéria.

7.3. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data do ato de homologação do resultado final.

9.5. Em obediência ao Artigo 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, a duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos.

9.6. Se a Instituição de ensino que o candidato aprovado estudar não possuir convenio com o Município, o mesmo poderá ser admitido somente após a realização de convenio entre as partes.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Barra Velha, 05 de agosto de 2022.

Mauro da Silva

Secretário de Administração e Finanças

## ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) M ( ) F

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Cida-

de: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

## Documentos entregues:

- ( ) Ficha de inscrição;  
 ( ) Curriculum contendo dados pessoais;  
 ( ) Atestado de frequência do ano de 2022, constando informações do período atualmente em curso (ano/semestre) e a data provável da conclusão do mesmo;  
 ( ) Cópia do Boletim Acadêmico ou Histórico Escolar do ano letivo de 2021, em formato PDF, devidamente legível, assinado pela Instituição de Ensino e/ou assinado digitalmente (sendo possível a verificação de autenticidade da mesma);  
 ( ) Cópia de certificados de conclusões de cursos diversos (informática, word, excel, inglês, etc) ou comprovante de matrícula atualizado.

## Informações Adicionais:

- a) O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.  
 b) A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração.  
 c) A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital de processo seletivo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do servidor responsável pelo recebimento \_\_\_\_\_

Assinatura do servidor \_\_\_\_\_

## Protocolo a ser entregue ao candidato:

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do responsável pelo recebimento da ficha de inscrição: \_\_\_\_\_

Assinatura do servidor \_\_\_\_\_

**LEI Nº 2108, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

Publicação Nº 4090932

## LEI Nº 2108, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em uso bem imóvel da Municipalidade para a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Vila Nova – AMAVIN, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder em uso, à Associação de Moradores e Amigos do Bairro Vila Nova – AMAVIN, o seguinte imóvel, parte integrante da Matrícula 6.912 do Ofício de Registro de Imóveis de Barra Velha/SC:

I – IMÓVEL: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, situado no Bairro Vila Nova, Rua Nair Borba Maia, de coordenadas N: 7.053.419,461m e E: 727.729,641m. Deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 96°51'39" e 13,32m até o vértice V-02 de coordenadas N: 7.053.417,870 m e E: 727.742,867m; agora confrontando com CEI Prof. Célia M-Iler Cubas (Prefeitura Municipal de Barra Velha) – Matrícula 6.912 e parte da Matrícula 5.931- R.I. Barra Velha; 188°10'23" e 25,01m; até o vértice V-03 de coordenadas N: 7.053.393,117m e E: 727.739,312m; agora confrontando com Imóvel da Prefeitura Municipal de Barra Velha – Matrícula 5.931-R.I. Barra Velha; 276°51'27" e 13,27m; até o vértice V-04 de coordenadas N: 7.053.394,701m e E: 727.726,142m; agora confrontando com